



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 37 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CERAM

Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 26

Pag. 17

Data 03/03/24

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE SERVENTES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de 6(seis) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, a serem lotados na Secretaria Municipal da Educação para o cargo em quantidade a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo
(5) SERVENTE

Remuneração/Carga Horária
R\$ 1.114,78 + ADIC INSAL. – 40 horas

§1º As atribuições dos cargos e a exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§2º As referidas contratações obedecerão à ordem de classificação em processo seletivo simplificado nº65/2023 – Banco de Cadastro de Reserva, que regrou o cargo de servente, devendo os contratados desenvolverem atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A finalidade das contratações é no atendimento das escolas municipais, a fim de atender a demanda de serviços essenciais.

Art.3º Os contratos de que tratam o art. 1º desta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei nº. 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 8 de março de 2024.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvcacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”